
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1605001/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, por intermédio de sua Pregoeira, localizada Trav. César Pinheiro, 375, Centro, CNPJ: 05.149.091/0001-45, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04/08/2023 Horário: 09H.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE BAÚ TIPO BIBLIOTECA INFANTIL VALE DAS LETRA, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PARÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A licitação será por ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, indentificando-se a quantidade estimada.

2. DO CREDENCIAMENTO

O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.1 O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 3º da IN/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018

3.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema e o vencedor deve estar ciente da necessidade de utilizar o certificado digital tipo A3, para assinatura digital do contrato, para a devida inserção no Mural de Licitações do TCM/PA.

3.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que esteja sob dissolução, liquidação, recuperação judicial (salvo em circunstância especificada no subitem 7.9.1.1 deste Edital), fusão, cisão ou incorporação;
- e) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- f) Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com o arquivo da proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, e os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.8 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada na descrição do Item, no Termo de Referência;
- c) Descrição detalhada do objeto, no que for aplicável;
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o prestador do serviço.

4.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90(noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11 A Proposta de Preço, anexada ao sistema em arquivo digital, deverá conter as informações:

- a) Razão Social da empresa;
- b) CNPJ (número);
- c) Número do telefax;
- d) Endereço comercial;
- e) Banco, agência e número da conta corrente da licitante;
- f) Descrição do produto/serviço;
- g) Preço unitário e total;

- h) Prazo de validade da proposta;
- i) assinatura do responsável legal;

4.12 E ainda as informações:

- a) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- b) Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, e as condições para a contratação do serviço, sob pena de sofrer penalização desta Administração.
- c) Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, e que todas as informações e documentos são verdadeiros;
- d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.
- e) Declaração de que concorda com os termos do edital;
- f) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- g) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).
- i) Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais);

5.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances

5.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

5.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

5.22 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

5.23 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.25 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no

prazo estabelecido no subitem anterior.

5.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

5.27 Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.

5.28 Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.29. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.30. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará as propostas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

6.2 Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexecutável.

6.3 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do objeto contratado, em compatibilidade com o Termo de Referência, de outras informações pertinentes, a exemplo de planilhas de custos, catálogos, folhetos ou propostas, além de documentos comprobatórios de exequibilidade dos preços da proposta.

6.6 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.10 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente,

poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.12 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar comprovante e/ou certidão, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico- financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

7.5 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (dois) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6 Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico- Financeira.

7.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.7.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da

respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.7.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, devidamente atualizada;

7.7.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.7.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.8.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (certidão conjunta) Estadual (tributário e não tributário) e Municipal;

7.8.3 Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão de débitos relativos aos tributos federais e quanto à Dívida Ativa da União.

7.8.4 Preferencialmente, a certidão de regularidade Estadual Tributária e não Tributária deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior a licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário a PREGOEIRA suspenderá o certame até que se verifique as devidas autenticidades.

7.8.5 Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.8.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site (www.tst.jus.br).

7.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

7.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.9.1.1 – No caso de empresa que esteja em processo de recuperação judicial, em homenagem a decisão do STJ proferida no AREsp 309.867/ES, Dje 8/8/18, e Acórdão nº1201/2020-Plenário/TCU, a exigência da certidão negativa será relativizada a fim de possibilitar a participação da empresa no certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que evidencie que a empresa está apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93

7.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

7.9.3 A boa situação financeira da empresa deverá ser comprovada pela análise dos Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero) e o índice de solvência geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero), com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

a) **Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela fórmula:

AC + RLP

$$LG = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = > 1,0$$

PC + ELP

b) **Índice de Liquidez Corrente (LC) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela fórmula:

AC

$$LC = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = > 1,0$$

PC

c) **Índice de Solvência Geral (SG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela

AT

$$SG = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = > 1,0$$

PC + ELP

AC – Ativo circulante

RLP – Realizável em longo prazo

PC – Passivo circulante

ELP – Exigível em longo prazo

AT – Ativo total

7.9.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.9.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.9.5 Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante.

7.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.10.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante prestou ou presta serviço o objeto desta licitação, a fim de comprovar aptidão para a prestação do serviço, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação;

7.10.2 O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, ano de fabricação, vinculam a Contratada.

8.6. A proposta final e todos os demais documentos referentes a proposta e habilitação da empresa vencedora deverão ser entregues, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, devidamente impressos, assinados e numerados, no setor da Licitação, a fim de compor os autos físicos do procedimento, sendo vedado a inserção de qualquer documento novo não enviado via sistema eletrônico.

9. DOS RECURSOS

9.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência des se direito.

9.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11 .DO TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO

11.1 Dentro do prazo de 05(cinco) dias da homologação o vencedor será convocado para assinar o Termo de Contrato, que deverá realizar sua assinatura no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

11.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12. DO REAJUSTE

12.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

13.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação

aos serviços/produtos efetivamente executados/entregues.

13.3 Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada impede o pagamento. Tal hipótese ensejará, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

13.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE no Orçamento Municipal, para Exercício de 2023:

2501-FUNDEB

12.365.0020.2152-Manutenção da Educação Infantil-CRECHE FUNDEB 70%

12.365.0012.2.075- Linguagem na Primeira Infância

44.90.52.00-Material Permanente.

3.3.90.30.00- Material de Consumo

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta;

- g) Não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.6 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 15.1 acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b) Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.7 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- a) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 16.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 16.2 A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico.
- 16.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02(dois) dias contados da data de recebimento da impugnação.
- 16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 16.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 16.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, nos dias úteis, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Contrato.

ANEXO III – Mapa Comparativo de Valores.

Capanema/PA, 24 de julho de 2023.

Laise Martins Leal
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1605001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023 – PMC

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE BAU TIPO BIBLIOTECA INFANTIL VALE DAS LETRAS PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PARÁ.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo faz-se necessário para aquisição de livros paradidáticos que explorem temas de conhecimento humano, para compor o acervo de bibliotecas de unidades escolares, suprimindo as necessidades informacionais dos alunos das series iniciais e cumprindo as metas estabelecidas pela Secretária Municipal de Educação e o Ministério da Educação.

2.2 Para incentivar o processo de formação dos pequenos leitores é necessário oferecer obras variadas que estimulem e despertem a curiosidade desde o primeiro contato com os livros.

2.3 A unidade escolar é essencial para despertar e promover a aquisição dos saberes, devendo ser disponibilizado um espaço especial onde a criança possa mergulhar no universo da leitura e descobrir, nos livros, possibilidades de novas experiências que visem à participação ativa em seu processo de formação, se estimulará a habitualidade do gosto pela leitura e que será favorecida prática lúdico-pedagógica para as crianças em fase de aquisição da linguagem.

2.4 A Secretaria Municipal de Educação pretende trazer a literatura infantil para o ambiente escolar, para que o professor estabeleça uma relação dialógica com o aluno, o livro, sua cultura e a própria realidade. Além de contar ou ler histórias, ele cria condições para que a criança trabalhe com os fatos a partir de seu ponto de vista. A troca de opiniões sobre a leitura, assumir posições frente aos livros narrados, defender atitudes e personagens, criar novas situações através das quais as próprias crianças vão construindo uma nova história e retratará alguma vivência dela, ou seja, sua própria história.

2.5 As obras literárias constantes da Biblioteca Infantil Vale das Letras possuem temas que estão em consonância com os objetivos de aprendizagem objetos do conhecimento encontrados na BNCC e no Documento Curricular do Estado do Pará, refletindo também a necessidade proposta na Meta 5 e suas estratégias no Plano Municipal de Educação de Capanema (2015-2025) que tem como objetivo focal alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º(terceiro) ano do Ensino Fundamental, e como objetivos específicos os desdobramentos propostos nas estratégias descritas a seguir:

- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com Qualificação e Valorização dos Professores alfabetizadores e apoio pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

- Fomentar através de Práticas Pedagógicas Inovadoras, o desenvolvimento de tecnologias educacionais que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

2.6 A etapa de ensino da Educação Infantil é a base para alfabetização onde se desenvolvem as competências e habilidades que fundamentarão a aquisição da leitura no Ensino Fundamental. O município de Capanema-PA, através da Secretaria Municipal de Educação, desde o ano de 2022

implementou o Programa Primeiro Primeira Infância que tem por foco a construção do conhecimento e o desenvolvimento pleno das potencialidades da criança e sua inserção no ambiente social. O Programa é desenvolvido através de atividades lúdicas e pedagógicas privilegiando o ensino enquanto construção do conhecimento e o desenvolvimento pleno das potencialidades da criança e sua inserção no ambiente social. As atividades adotam a metodologia pedagógica sócio-construtivista para o trabalho com os alunos de Educação na Primeira Infância, organizados dentro da proposta curricular, que é constituída pelas áreas do conhecimento promovendo a linguagem desenvolvida através da literacia, da musicalização, das artes plásticas e cênicas.

2.7 Os recursos pedagógicos que compõem a Biblioteca Infantil Vale das Letras contribuem significativamente para subsidiar o trabalho docente através da participação plena do indivíduo no mundo letrado e acesso aos bens culturais que se dá através da linguagem oral e escrita. Esta, como meio de comunicação contextualizada, tem a função de favorecer a interação com as outras pessoas e a compreensão da realidade. Promover a linguagem da criança significa proporcionar experiências, nas quais ela vivencie a comunicação, a expressão e a “leitura” de todas as formas possíveis. Desenvolvendo assim, competências fundamentais para a progressão da alfabetização e do conhecimento necessário ao mundo letrado.

2.8 A equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação entende que a aquisição das obras, que são disponibilizadas em um baú atende a demanda das unidades educacionais da rede de ensino municipal que não detém de espaço físico nas creches e em grande parte das escolas das series iniciais, sendo um recurso pedagógico para enriquecer as práticas pedagógicas de literacia realizadas em sala de aula de forma facilitada e encontra-se de acordo com a matriz curricular baseada na BNCC, como também nos documentos norteadores do planejamento pedagógico municipal e dos planos de aula e sequencias didáticas produzidas pelos docentes para o desenvolvimento do trabalho pedagógico em sala.

2.9 JUSTIFICATIVA PELO PROCEDIMENTO DA LEI Nº 8.666/93 E 10.520/02 - A presente licitação obedecerá as disposições da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, vez que a demanda para a contratação do objeto teve sua fase interna processada na vigência do referido diploma legal e considerando o art. 191 da Lei nº 14.133/21 (com redação dada pela Lei Complementar nº 198/2023), bem como, se apresenta mais viável a utilização da modalidade licitatório do Pregão, pela forma eletrônica, pois se trata de objeto comum e se ampliará a participação de interessados.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE:

3.1 A Secretaria Municipal de Educação pretende equipar suas 45 (quarenta e cinco) unidades educacionais, atendendo os alunos da zona urbana e rural do município de Capanema.

3.2 Cada baú de armazenamento das obras literárias deve ser confeccionado em MDF, adesivado com temas lúdicos, tendo no mínimo a Altura de 56 cm, largura de 53 cm e comprimento de 42 cm, possuir alças para transporte, abertura da tampa com amortecedor, pistão com no mínimo 26,5 cm de comprimento e c/ força de 30 newtons, rodízios c/ revestimento na cor preta em polipropileno, conter 01 Tapete de borracha EVA com 36 Peças de 28x28 cm, em tamanho total de 172x92X0,60 cm, conter no mínimo 58 Livros com formatos diversos, sendo um exemplar de cada obra abaixo listadas:

1. Livro de Pano – Bebê Feliz Passeio na Fazenda

Formato: 15x15 cm – Qtde de páginas: 06 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: livro de pano brilhante – embalagem plastificada com solapa Autor: Viviane Machado
ISBN 978855550242-2

2. Meu Livro Fofinho – Os Sons dos Animais

Formato: 23x18 cm – Qtde de páginas: 10 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: livro de pano –

embalagem plastificada com solada Autor: Viviane Machado

ISBN 978855550132-6

3. Literatura A Casa dos Sentimentos Bateu a Saudade

Formato: 28x28 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Nana Toledo

ISBN 978857661685-6

4. Literatura Meu Livro Favorito Branca de Neve

Formato: 21x287 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Patricia Amorim

ISBN 978855550021-3

5. Bullying – A Mensagem de Augusto

Formato: 28x28 cm – Qtde de páginas: 24 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Nana Toledo

ISBN 978857661998-7

6. Clássicos Bilíngue Branca de Neve

Formato: 24x30 cm – Qtde de páginas: 40 – Impressão: 4x4 cores – APP disponível Acabamento: lombada quadrada – laminação fosca – hotstamp com verniz UV Autor: Fabiana Brandes

ISBN 978855550153-1

7. Livro Travesseiro Boa Noite, Ursinho

Formato: 26x36x10 cm – Qtde de páginas: 08 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: livro de pano perfumado – estofado – embalagem plastificada Autor: Editorial Vale das Letras

ISBN 978855550230-9

8. Cantigas As Caretas do Boi da Cara Preta

Formato: 28x28 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Nana Toledo

ISBN 978857661879-9

9. Literatura encantada O Baú Mágico

Formato: 25x25 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – laminação brilho – lombada canoa Autor: Daniela Melo

ISBN 978855550120-3

10. Livro de Banho – Na Floresta eu vi...

Formato: 14x14 cm – Qtde de páginas: 06 – Impressão: 4x4 cores com barulhinho Acabamento: material impermeável – embalagem plastificada com solapa

Autor: Viviane Machado ISBN 978855550028-2

11. Livro Cartonado – Conhecendo o mar

Formato: 23x23 cm – Qtde de páginas: 10 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: cartonado – recorte especial- laminação brilho e hotstamp Autor: Stevan Richter

ISBN 97885555022-4

12. Toque e Sinta – O Pônei Manchinha

Formato: 17x17 cm – Qtde de páginas: 08 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa dura – cartonado – laminação brilho – tecido Autor: Viviane Machado

ISBN 978855550188-3

13. Livro Cartonado Hora de Dormir!

Formato: 20x20 cm – Qtde de páginas: 14 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa dura – cartonado – laminação brilho – perfumado Autor: Susy Aguiar

ISBN 978855550075-6

14. Bullying – As Cores da Zebra

Formato: 28x28 cm – Qtde de páginas: 24 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Nana Toledo
ISBN 978857661994-9

15. Literatura encantada – O poder das estrelas do mar

Formato: 25x25 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – laminação brilho – lombada canoa Autor: Daniela Melo
ISBN 978855550116-6

16. Literatura encantada – O Tubarão valente

Formato: 25x25 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – laminação brilho – lombada canoa Autor: Daniela Melo
ISBN 978855550115-9

17. Literatura encantada – As Baleias brincalhonas

Formato: 25x25 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – laminação brilho – lombada canoa Autor: Daniela Melo
ISBN 978855550118-0

18. Literatura encantada – O curioso Cavalo Marinho

Formato: 25x25 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – laminação brilho – lombada canoa Autor: Daniela Melo
ISBN 978855550117-3

19. Literatura encantada – Uma boa amiga

Formato: 25x25 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – laminação brilho – lombada canoa Autor: Daniela Melo
ISBN 978855550127-2

20. Literatura encantada – A corrida dos sacos

Formato: 25x25 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – laminação brilho – lombada canoa Autor: Daniela Melo
ISBN 978855550121-0

21. Literatura encantada – Bagunça colorida

Formato: 25x25 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – laminação brilho – lombada canoa Autor: Daniela Melo
ISBN 978855550119-7

22. Clássicos Bilíngue – O Patinho Feio

Formato: 24x30 cm – Qtde de páginas: 40 – Impressão: 4x4 cores – APP disponível Acabamento: lombada quadrada – laminação fosca – hotstamp com verniz UV Autor: Fabiana Brandes
ISBN 978855550154-8

23. Livro Cartonado – Ursinho perdido

Formato: 23x23 cm – Qtde de páginas: 10 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: cartonado – recorte especial- laminação brilho e hotstamp Autor: Stevan Richter
ISBN 978855550223-1

24. Tá na hora do banho! Edu, o elefante

Formato: 17x23 cm – Qtde de páginas: 06 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: material impermeável – rede com solada – bichinho que acende Autor: Eduardo Mesacasa
ISBN 978855550234-7

25. Tá na hora do banho! Pépi, o peixinho

Formato: 17x23 cm – Qtde de páginas: 06 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: material impermeável – rede com solada – bichinho que acende Autor: Viviane Machado
ISBN 978855550042-8

- 26.** Livro de banho – No fundo do mar eu vi...
Formato: 14x14 cm – Qtde de páginas: 06 – Impressão: 4x4 cores com barulhinho Acabamento: material impermeável – embalagem plastificada com solapa
Autor: Viviane Machado ISBN 978855550030-5
- 27.** Livro de banho – No quintal eu vi...
Formato: 14x14 cm – Qtde de páginas: 06 – Impressão: 4x4 cores com barulhinho Acabamento: material impermeável – embalagem plastificada com solapa
Autor: Viviane Machado ISBN 978855550027-5
- 28.** Literatura infantil – A criação
Formato: 21x28 cm – Qtde de páginas: 12 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – laminação brilho – lombada canoa Autor: Valeria Freitas
ISBN 978858407030-5
- 29.** Literatura infantil – Adão e Eva
Formato: 21x28 cm – Qtde de páginas: 12 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – laminação brilho – lombada canoa Autor: Valeria Freitas
ISBN 978858407027-5
- 30.** Meu livro fofinho – Os Animais e as Diferenças
Formato: 23x18 cm – Qtde de páginas: 10 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: livro de pano – embalagem plastificada com solada Autor: Viviane Machado
ISBN 978855550135-7
- 31.** Livro Cartonado – Hora de Comer!
Formato: 20x20 cm – Qtde de páginas: 14 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa dura – cartonado – laminação brilho – perfumado Autor: Patricia Amorim
ISBN 978855550074-9
- 32.** Literatura Meu Livro Favorito – Bela Adormecida
Formato: 21x287 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Patricia Amorim
ISBN 978855550016-9
- 33.** Meu Livro Favorito – Chapeuzinho Vermelho
Formato: 21x287 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Patricia Amorim
ISBN 978855550022-0
- 34.** Meu Livro Favorito – Tiranossauro
Formato: 21x287 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Patrícia Amorim
ISBN 978855550023-7
- 35.** Meu Livro Favorito – Pterossauro
Formato: 21x287 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Patrícia Amorim
ISBN 978855550026-8
- 36.** Meu Livro Favorito – Pequena Sereia
Formato: 21x287 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Patrícia Amorim
ISBN 978855550019-0
- 37.** Liga a Trilha – As Frutas
Formato: 20x20 cm – Qtde de páginas: 10 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa dura, cartonado – laminação brilho – traços de relevo Autor: Stevan Richter

ISBN 978855550173-9

38. Siga a Trilha – Os Números

Formato: 20x20 cm – Qtde de páginas: 10 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa dura, cartonado – laminação brilho – traços de relevo Autor: Stevan Richter

ISBN 978855550174-6

39. Toque e Sinta – A Ovelha Lana

Formato: 17x17 cm – Qtde de páginas: 08 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa dura – cartonado – laminação brilho – tecido Autor: Viviane Machado

ISBN 978855550189-0

40. Bullying – O Touro e o Porquinho

Formato: 28x28 cm – Qtde de páginas: 24 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Nana Toledo

ISBN 978857661995-6

41. Bullying – Zeca no dia do brinquedo

Formato: 28x28 cm – Qtde de páginas: 24 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Nana Toledo

ISBN 978857661994-9

42. Prevenção e Informação para as Crianças e Família

Formato: 21x28 cm – Qtde de Páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa laminação brilho – brochura – lombada canoa Acompanha Aplicativo de Realidade Aumentada

Autor: Eduardo Mesacasa ISBN 978655665000-5

43. Literatura A Casa dos Sentimentos Cheio de Amor

Formato: 28x28 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Nana Toledo

ISBN 978857661682-5

44. Literatura A Casa dos Sentimentos Fiquei Zangada

Formato: 28x28 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Nana Toledo

ISBN 978857661687-0

45. Cantigas A doce Cozinheira Borboletinha

Formato: 28x28 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Nana Toledo

ISBN 978857661876-8

46. Cantigas As Mentiras de Beth Barata

Formato: 28x28 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Nana Toledo

ISBN 978857661877-5

47. Cantigas Os Irmãos Carneirinho e Carneirão

Formato: 28x28 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Nana Toledo

ISBN 978857661875-1

48. Literatura A Casa dos Sentimentos Quando Fico Triste

Formato: 28x28 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Nana Toledo

ISBN 978857661686-3

49. Literatura Infantil – Moisés

Formato: 21x28 cm – Qtde de páginas: 12 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada –

laminação brilho – lombada canoa Autor: Valeria Freitas

ISBN 97885840029-9

50. Livro de Pano – Bebê Feliz Aventura na selva

Formato: 15x15 cm – Qtde de páginas: 06 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: livro de pano brilhante – embalagem plastificada com solapa Autor: Viviane Machado

ISBN 978855550245-3

51. Meu Livro Favorito – Cinderela

Formato: 21x287 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Patricia Amorim

ISBN 978855550015-2

52. Meu Livro Favorito – Três Porquinhos

Formato: 21x287 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Patricia Amorim

ISBN 978855550020-6

53. Meu Livro Favorito – Pinóquio

Formato: 21x287 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Patricia Amorim

ISBN 978855550020-6

54. Livro de Pano – Bebê Feliz Viagem Noturna

Formato: 15x15 cm – Qtde de páginas: 06 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: livro de pano brilhante – embalagem plastificada com solapa Autor: Viviane Machado

ISBN 978855550244-6

55. Literatura Infantil – A Arca de Noé

Formato: 21x28 cm – Qtde de páginas: 12 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – laminação brilho – lombada canoa Autor: Valeria Freitas

ISBN 978858407024-4

56. Meu Livro Favorito – Rapunzel

Formato: 21x287 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Patricia Amorim

ISBN 978855550017-6

57. Meu Livro Favorito – Triceratope

Formato: 21x287 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Patricia Amorim

ISBN 978855550025-1

58. Meu Livro Favorito – Velociraptor

Formato: 21x287 cm – Qtde de páginas: 16 – Impressão: 4x4 cores Acabamento: capa plastificada – brochura – laminação brilho – lombada canoa Autor: Patricia Amorim

ISBN 978855550024-4

3.2. A licitação será realizada através da modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, com julgamento por menor preço, por ITEM.

3.3 Os materiais especificados acima foram objeto de prévia e detida análise por parte dos professores da rede de ensino municipal, os quais optaram pela aquisição dos mesmos em decorrência de sua adequação ao planejamento didático elaborado para os alunos da rede municipal, conforme depreende-se da ata em anexo ao presente Termo de Referência

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega do objeto é de 15(quinze) dias, contados da data do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, em remessa parcelada ou não, conforme as disponibilidade financeira da administração pública, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação sito na Rua Holanda Rios, nºs/n , Bairro Oliveira Brito, Cep.68.701-480, Capanema - Pará ou outro local indicado por esta.
- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo fixado no item 4.1, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.;
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dois dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.8. Todas as demais despesas e custos diretos e indiretos necessários à execução da aquisição dos objetos ora licitados correrão inteira e exclusivamente por conta do Contratado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência ou Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: editora e autor;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

8 FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente solicitado e entregue, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

8.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

8.3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

8.4 A despesa decorrente da contratação do objeto correrá por conta dos recursos consignados no Orçamento Municipal, para Exercício de 2023:

2501-FUNDEB

12.365.0020.2152-Manutenção da Educação Infantil-CRECHE FUNDEB 70%

12.365.0012.2.075- Linguagem na Primeira Infância

44.90.52.00-Material Permanente.

9 . DOS ITENS:

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Baú tipo Biblioteca Infantil Vale das Letras: Baú de armazenamento com obras literárias, confeccionado em MDF, adesivado com temas lúdicos, tendo no mínimo a Altura de 56 cm, largura de 53 cm e comprimento de 42 cm, possuir alças para transporte, abertura da tampa com amortecedor, pistão com no mínimo 26,5 cm de comprimento e c/ força de 30 newtons, rodízios c/ revestimento na cor preta em polipropileno, conter 01 Tapete de borracha EVA com 36 Peças de 28x28 cm , em tamanho total de 172x92X0,60 cm, conter no mínimo 58 Livros com formatos diversos, sendo um exemplar de cada obra listada : 1- Livro de Pano – Bebê Feliz Passeio na Fazenda ISBN 978855550242-2/ 2- Meu Livro Fofinho – Os Sons dos Animais ISBN 978855550132-6/ 3. Literatura A Casa dos Sentimentos Bateu a Saudade. ISBN 978857661685-6/ 4. Literatura Meu Livro Favorito Branca de	UND	45

Neve ISBN 978855550021-3/ **5.** Bullying – A Mensagem de Augusto-ISBN 978857661998-7 / **6.** Clássicos Bilíngue Branca de Neve: ISBN 978855550153-1 / **7.** Livro Travesseiro Boa Noite, Ursinho: ISBN 978855550230-9 / **8.** Cantigas As Caretas do Boi da Cara Preta: ISBN 978857661879-9 / **9.** Literatura encantada O Baú Mágico: ISBN 978855550120-3/ **10.** Livro de Banho – Na Floresta eu vi.../ISBN 978855550028-2 / **11.** Livro Cartonado – Conhecendo o mar: ISBN 97885555022-4/ **12.** Toque e Sinta – O Pônei Manchinha: ISBN 978855550188-3 / **13.** Livro Cartonado Hora de Dormir! ISBN 978855550075-6 / **14.** Bullying – As Cores da Zebra: ISBN 978857661994-9/ **15.** Literatura encantada – O poder das estrelas do mar: ISBN 978855550116-6/ **16.** Literatura encantada – O Tubarão valente: ISBN 978855550115-9/ **17.** Literatura encantada – As Baleias brincalhonas: ISBN 978855550118-0 / **18.** Literatura encantada – O curioso Cavalo Marinho: ISBN 978855550117-3 / **19.** Literatura encantada – Uma boa amiga :ISBN 978855550127-2./ **20.** Literatura encantada – A corrida dos sacos: ISBN 978855550121-0/ **21.** Literatura encantada – Bagunça colorida :ISBN 978855550119-7/ **22.** Clássicos Bilíngue – O Patinho Feio ISBN 978855550154-8 / **23.** Livro Cartonado – Ursinho perdido: ISBN 978855550223-1/ **24.** Tá na hora do banho! Edu, o elefante: ISBN 978855550234-7/ **25.** Tá na hora do banho! Pépi, o peixinho: ISBN 978855550042-8 / **26.** Livro de banho – No fundo do mar eu vi...ISBN 978855550030-5/ **27.** Livro de banho – No quintal eu vi...ISBN 978855550027-5/ **28.** Literatura infantil – A criação: ISBN 978858407030-5/ **29.** Literatura infantil – Adão e Eva: ISBN 978858407027-5/ **30.** Meu livro fofinho – Os Animais e as Diferenças: ISBN 978855550135-7/ **31.** Livro Cartonado – Hora de Comer! ISBN 978855550074-9/ **32.** Literatura Meu Livro Favorito – Bela Adormecida: ISBN 978855550016-9/ **33.** Meu Livro Favorito – Chapeuzinho Vermelho: ISBN 978855550022-0/ **34.** Meu Livro Favorito – Tiranossauro: ISBN 978855550023-7/ **35.** Meu Livro Favorito – Pterossauro: ISBN 978855550026-8/ **36.** Meu Livro Favorito – Pequena Sereia: ISBN 978855550019-0/ **37.** Liga a Trilha– As Frutas: ISBN 978855550173-9/ **38.** Siga a Trilha – Os Números: ISBN 978855550174-6/ **39.** Toque e Sinta – A Ovelha Lana: ISBN 978855550189-0/ **40.** Bullying – O Touro e o Porquinho: ISBN 978857661995-6/ **41.** Bullying – Zeca no dia do brinquedo: ISBN 978857661994-9/ **42.** Prevenção e Informação para as Crianças e Família: ISBN 978655665000-5/ **43.** Literatura A Casa dos Sentimentos Cheio de Amor: ISBN 978857661682-5/ **44.** Literatura A Casa dos Sentimentos Fiquei Zangada: ISBN 978857661687-0/ **45.** Cantigas A doce Cozinha Borboletinha: ISBN

<p>978857661876-8/ 46. Cantigas As Mentiras de Beth Barata: ISBN 978857661877-5/47. Cantigas Os Irmãos Carneirinho e Carneirão: ISBN 978857661875-1/48. Literatura A Casa dos Sentimentos Quando Fico Triste: ISBN 978857661686-3/49. Literatura Infantil – Moisés: ISBN 97885840029-9/ 50. Livro de Pano – Bebê Feliz Aventura na selva: ISBN 978855550245-3/51. Meu Livro Favorito – Cinderela: ISBN 978855550015-2/52. Meu Livro Favorito – Três Porquinhos ISBN 978855550020-6 53. Meu Livro Favorito – Pinóquio: ISBN 978855550020-6/ 54. Livro de Pano – Bebê Feliz Viagem Noturna: ISBN 978855550244-6/55. Literatura Infantil – A Arca de Noé: ISBN 978858407024-4/ 56. Meu Livro Favorito – Rapunzel: ISBN 978855550017-6/57. Meu Livro Favorito – Triceratope: ISBN 978855550025-1/58. Meu Livro Favorito – Velociraptor: ISBN 978855550024-4.</p>		
--	--	--

ANEXO II – Minuta de Contrato

MINUTA DE CONTRATO xxxxxx/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BAÚ TIPO BIBLIOTECA INFANTIL PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PARÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, COMO ABAIXO DESCRITO:

Por este instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.091/0001-45, com sede à Avenida Djalma Dutra, nº2506, Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, agrônomo, portador de RG nº 3151121/SSP-PA e CPF/MF nº 058.810.802- 20, residente neste município, e de outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede à **XXXXXXXXXXXX** nº **XXXXXXX**, **XXXXXX**, **XXXXXX** -Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, **XXXXXXXXXX**, portador de RG nº **XXXXXXXXXX** e CPF/MF nº **XXXXXXXXXX**, domiciliado no endereço acima, resolveram contratar, de acordo como Processo de PP nº 0XX/2023, Lei nº 10.520/2002 e a L.C. nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE 45(QUARENTA E CINCO) BAÚS TIPO BIBLIOTECA INFANTIL VALE DAS LETRAS PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PARÁ.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cada Baú tipo Biblioteca Infantil Vale das Letras será composto de Baú de armazenamento com obras literárias, confeccionado em MDF, adesivado com temas lúdicos, tendo no mínimo a Altura de 56 cm, largura de 53 cm e comprimento de 42 cm, possuir alças para transporte, abertura da tampa com amortecedor, pistão com no mínimo 26,5 cm de comprimento e c/ força de 30 newtons, rodízios c/ revestimento na cor preta em polipropileno, conter 01 Tapete de borracha EVA com 36 Peças de 28x28 cm, em tamanho total de 172x92X0,60 cm, conter no mínimo 58 Livros com formatos diversos, sendo um exemplar de cada obra listada : 1- Livro de Pano – Bebê Feliz Passeio na Fazenda ISBN 978855550242-2/ 2-Meu Livro Fofinho – Os Sons dos Animais ISBN 978855550132-6/ 3. Literatura A Casa dos Sentimentos Bateu a Saudade. ISBN 978857661685-6/ 4.Literatura Meu Livro Favorito Branca de Neve ISBN 978855550021-3/ 5. Bullying – A Mensagem de Augusto-ISBN 978857661998-7 / 6. Clássicos Bilíngue Branca de Neve: ISBN 978855550153-1 / 7. Livro Traveseiro Boa Noite, Ursinho: ISBN 978855550230-9 / 8. Cantigas As Caretas do Boi da Cara Preta: ISBN 978857661879-9 / 9. Literatura encantada O Baú Mágico: ISBN 978855550120-3/ 10. Livro de Banho – Na Floresta eu vi.../ISBN 978855550028-2 / 11. Livro Cartonado – Conhecendo o mar: ISBN 97885555022-4/ 12. Toque e Sinta – O Pônei Manchinha: ISBN 978855550188-3 / 13. Livro Cartonado Hora de Dormir! ISBN 978855550075-6 / 14. Bullying – As Cores da Zebra: ISBN 978857661994-9/ 15. Literatura encantada – O poder das estrelas do mar: ISBN 978855550116-6/ 16. Literatura encantada – O Tubarão valente: ISBN 978855550115-9/ 17. Literatura encantada – As Baleias brincalhonas: ISBN 978855550118-0 / 18. Literatura encantada – O curioso Cavalo Marinho: ISBN 978855550117-3 / 19.Literatura encantada – Uma boa amiga :ISBN 978855550127-2./ 20.Literatura encantada – A corrida dos sacos: ISBN 978855550121-0/ 21.Literatura encantada –

Bagunça colorida :ISBN 978855550119-7/ **22**.Clássicos Bilíngue – O Patinho Feio ISBN 978855550154-8 / **23**.Livro Cartonado – Ursinho perdido: ISBN 978855550223-1/ **24**.Tá na hora do banho! Edu, o elefante: ISBN 978855550234-7/ **25**. Tá na hora do banho! Pépi, o peixinho: ISBN 978855550042-8 / **26**. Livro de banho – No fundo do mar eu vi...ISBN 978855550030-5/ **27**. Livro de banho – No quintal eu vi...ISBN 978855550027-5/ **28**. Literatura infantil – A criação: ISBN 978858407030-5/ **29**. Literatura infantil –Adão e Eva: ISBN 978858407027-5/ **30**. Meu livro fofinho – Os Animais e as Diferenças: ISBN 978855550135-7/ **31**. Livro Cartonado – Hora de Comer! ISBN 978855550074-9/ **32**. Literatura Meu Livro Favorito – Bela Adormecida: ISBN 978855550016-9/ **33**. Meu Livro Favorito – Chapeuzinho Vermelho: ISBN 978855550022-0/ **34**. Meu Livro Favorito – Tiranossauro: ISBN 978855550023-7/ **35**. Meu Livro Favorito – Pterossauro: ISBN 978855550026-8/ **36**. Meu Livro Favorito – Pequena Sereia: ISBN 978855550019-0/ **37**. Liga a Trilha– As Frutas: ISBN 978855550173-9/ **38**-Siga a Trilha – Os Números: ISBN 978855550174-6/ **39**. Toque e Sinta – A Ovelha Lana: ISBN 978855550189-0/ **40**. Bullying – O Touro e o Porquinho: ISBN 978857661995-6/ **41**. Bullying – Zeca no dia do brinquedo: ISBN 978857661994-9/ **42**. Prevenção e Informação para as Crianças e Família: ISBN 978655665000-5/ **43**. Literatura A Casa dos Sentimentos Cheio de Amor: ISBN 978857661682-5/**44**. Literatura A Casa dos Sentimentos Fiquei Zangada: ISBN 978857661687-0/ **45**.Cantigas A doce Cozinha Borboletinha: ISBN 978857661876-8/ **46**. Cantigas As Mentiras de Beth Barata: ISBN 978857661877-5/**47**. Cantigas Os Irmãos Carneirinho e Carneirão: ISBN 978857661875-1/**48**. Literatura A Casa dos Sentimentos Quando Fico Triste: ISBN 978857661686-3/49. Literatura Infantil – Moisés: ISBN 97885840029-9/ **50**. Livro de Pano – Bebê Feliz Aventura na selva: ISBN 978855550245-3/ **51**. Meu Livro Favorito – Cinderela: ISBN 978855550015-2/ **52**. Meu Livro Favorito – Três Porquinhos ISBN 978855550020-6 **53**. Meu Livro Favorito – Pinóquio: ISBN 978855550020-6/ **54**. Livro de Pano – Bebê Feliz Viagem Noturna: ISBN 978855550244-6/**55**. Literatura Infantil – A Arca de Noé: ISBN 978858407024-4/ **56**. Meu Livro Favorito – Rapunzel: ISBN 978855550017-6/**57**. Meu Livro Favorito – Triceratope: ISBN 978855550025-1/**58**. Meu Livro Favorito – Velociraptor: ISBN 978855550024-4.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS

2.1 O objeto dever ser entregue no almoxarifado Secretaria Municipal de Educação sito na Rua Holanda Rios, nºs/n , Bairro Oliveira Brito, Cep.68.701-480, Capanema - Pará ou outro local indicado por esta, de Segunda a Sexta- Feira das 08h00 às 14h00.

2.2 A entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo de 15(quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.

2.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

2.4 A quantidade do item deverá ser entregue acompanhada da documentação fiscal podendo ser de forma parcelada ou não, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

2.5 Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

2.6 A Prefeitura Municipal de Capanema poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com as especificações e proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

2.7 A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

3.1. DA CONTRATADA :

3.1.1 Entregar o objeto deste contrato na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

3.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

3.1.2 Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

3.1.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

3.1.4 Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;]

3.1.5 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

3.1.6 Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

3.1.7 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.8 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

3.1.9 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

3.1.10 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;

3.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;

3.2.3 Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;

3.2.4 Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;

3.2.5 Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;

3.2.6 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;

3.2.7 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

3.2.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.2.9 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;

3.2.10 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

§1º. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

§2º: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O preço unitário do item é o constante da proposta de preços, e o valor global do contrato é R\$ xxxxxxxx.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO , DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio - financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Nº 8.666/93, nas condições a seguir:

6.1.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

6.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pelo setor de Licitações e contratos para posterior decisão de deferimento ou não;

6.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

6.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, devidamente protocolado.

6.1.5 Em caso de realinhamento, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

6.1.6 Dentre os fatos ensejadores da realinhamento, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

6.1.7 Não será concedido realinhamento quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento. Em todo o caso, o realinhamento será efetuado por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A Contratante pagará à Contratada pelos produtos; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação, junto a Secretaria Municipal de Finanças, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

§1º. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente da contratada.

§2º. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

§3º. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

§4º. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

§5º. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista, sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O contrato vigorará a partir da data de assinatura por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado caso ocorra necessidade e interesse público.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE no Orçamento Municipal, para Exercício de 2023:

2501-FUNDEB

12.365.0020.2152-Manutenção da Educação Infantil-CRECHE FUNDEB 70%

12.365.0012.2.075- Linguagem na Primeira Infância

44.90.52.00-Material Permanente.

3.3.90.30.00- Material de Consumo

Parágrafo Único – DA NOTA DE EMPENHO: Será emitida Nota de Empenho Estimativo à conta da dotação orçamentária específica para atender às despesas inerentes à execução deste Contrato, durante o Exercício corrente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de atraso ou inexecução do objeto do presente contrato serão aplicadas a Contratada sanções administrativas.

I - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora.

§1º. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

§2º. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

§3º. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no edital nº xxx/2023 e na Lei Federal nº. 8.666/93;

II - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das

demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pela Secretaria Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

III– As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos em Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais



privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.
Capanema- Pa, 00 de xxxx de 2023

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal de Capanema



ANEXO III – Mapa Comparativo

MAPA COMPARATIVO - BIBLIOTECA INFANTIL VALE DAS LETRAS 2023.										
				PORTAL COMPRAS PÚBLICAS: https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br				EMPRESAS	PREÇO MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL MEDIA
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Comprador: Prefeitura Municipal de Camalaú/Ident:00003/2022/Data da Lic:29/12/2022	Comprador: Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal/Ident:026/2022/Data da lic:04/10/2022	Comprador: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS/Ident:020/2022/Data da Lict:29/08/2022	Comprador: Consócio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço-CIMVA/Ident:009/2022/Data da Lic:15/12/2022	N.S.F DISTRIBUIDORA DE LIVROS CNPJ: 05.913.238/0001-21		
1	Aquisição de 45 Baús Biblioteca Infantil Vale das Letras Biblioteca Infantil, composta por :01 Tapete de borracha EVA 36 Peças acondicionados em embalagem plástica Tamanho: 172x92X0,60 cm, cada peça tamanho 28x28 cm/ • 01 Baú de MDF – Todo adesivado – Biblioteca Infantil - com as especificações: Altura de 56 cm, largura de 53 cm e comprimento de 42 cm. Alças: 02. Amortecedor: 01 pistão com 26,5 cm de comprimento e c/ força de 30 newtons Rodinhas: 04 rodízios c/ revestimento na cor preta em polipropileno Dobradiças: 02.Cada Baú também contém: por um exemplar dos livros abaixo relacionados, totalizando em cada báu de 58 Livros com formatos diversos. Entre os títulos que compõem estão:1- Livro de Pano – Bebê Feliz Passeio na Fazenda ISBN 978855550242-2/ 2-Meu Livro Fofinho – Os Sons dos Animais ISBN 978855550132-6/ 3. Literatura A Casa dos Sentimentos Bateu a Saudade. ISBN 978857661685-6/ 4.Literatura Meu Livro Favorito Branca de Neve ISBN 978855550021-3/ 5. Bullying – A Mensagem de Augusto-ISBN 978857661998-7 / 6. Clássicos Bilíngue Branca de Neve: ISBN 978855550153-1 / 7. Livro Traveseiro Boa Noite, Ursinho: ISBN 978855550230-9 / 8. Cantigas As Caretas do Boi da Cara Preta: ISBN 978857661879-9 / 9. Literatura encantada O Baú Mágico: ISBN 978855550120-3/ 10. Livro de Banho – Na Floresta eu vi.../ISBN 978855550028-2 / 11. Livro Cartonado – Conhecendo o mar: ISBN 97885555022-4/12. Toque e Sinta – O Pônei Manchinha: ISBN 978855550188-3 /13. Livro Cartonado Hora de Dormir! ISBN 978855550075-6 /14. Bullying – As Cores da Zebra: ISBN 978857661994-9/ 15. Literatura encantada – O poder das estrelas do mar: ISBN 978855550116-6/16. Literatura encantada – O Tubarão valente: ISBN 978855550115-9/ 17. Literatura encantada – As Baleias brincalhonas: ISBN 978855550118-0 /18. Literatura encantada – O curioso Cavalinho Marinho: ISBN 978855550117-3 / 19. Literatura encantada – Uma boa amiga :ISBN 978855550127-2. /20.Literatura encantada – A corrida dos sacos: ISBN 978855550121-0/ 21.Literatura encantada – Bagunça colorida :ISBN 978855550119-7/22.Clássicos Bilíngue – O Patinho Feio ISBN 978855550154-8 / 23.Livro Cartonado – Ursinho perdido: ISBN	Und	45	R\$3.890,00	R\$3.799,90	R\$3.980,00	R\$3.920,00	R\$4.950,00	R\$4.107,98	R\$184.859,10



<p>978855550223-1/24. Tá na hora do banho! Edu, o elefante: ISBN 978855550234-7/ 25. Tá na hora do banho! Pépi, o peixinho: ISBN 978855550042-8 /26. Livro de banho – No fundo do mar eu vi...ISBN 978855550030-5/27. Livro de banho – No quintal eu vi...ISBN 978855550027-5/ 28. Literatura infantil – A criação: ISBN 978858407030-5/29. Literatura infantil – Adão e Eva: ISBN 978858407027-5/ 30. Meu livro fofinho – Os Animais e as Diferenças: ISBN 978855550135-7/31. Livro Cartonado – Hora de Comer! ISBN 978855550074-9/32. Literatura Meu Livro Favorito – Bela Adormecida: ISBN 978855550016-9/ 33. Meu Livro Favorito – Chapeuzinho Vermelho: ISBN 978855550022-0/34. Meu Livro Favorito – Tiranossauro: ISBN 978855550023-7/35. Meu Livro Favorito – Pterossauro: ISBN 978855550026-8/36. Meu Livro Favorito – Pequena Sereia: ISBN 978855550019-0/37. Liga a Trilha – As Frutas: ISBN 978855550173-9/Siga a Trilha – Os Números: ISBN 978855550174-6/39. Toque e Sinta – A Ovelha Lana: ISBN 978855550189-0/40. Bullying – O Touro e o Porquinho: ISBN 978857661995-6/41. Bullying – Zeca no dia do brinquedo: ISBN 978857661994-9/42. Prevenção e Informação para as Crianças e Família: ISBN 978655665000-5/43. Literatura A Casa dos Sentimentos Cheio de Amor: ISBN 978857661682-5/44. Literatura A Casa dos Sentimentos Fiquei Zangada: ISBN 978857661687-0/45. Cantigas A doce Cozinha Borboletinha: ISBN 978857661876-8/46. Cantigas As Mentiras de Beth Barata: ISBN 978857661877-5/47. Cantigas Os Irmãos Carneirinho e Carneirão: ISBN 978857661875-1/48. Literatura A Casa dos Sentimentos Quando Fico Triste: ISBN 978857661686-3/49. Literatura Infantil – Moisés: ISBN 97885840029-9/50. Livro de Pano – Bebê Feliz Aventura na selva: ISBN 978855550245-3/51. Meu Livro Favorito – Cinderela: ISBN 978855550015-2/ 52. Meu Livro Favorito – Três Porquinhos ISBN 978855550020-6/ 53. Meu Livro Favorito – Pinóquio: ISBN 978855550020-6/54. Livro de Pano – Bebê Feliz Viagem Noturna: ISBN 978855550244-6/55. Literatura Infantil – A Arca de Noé: ISBN 978858407024-4/56. Meu Livro Favorito – Rapunzel: ISBN 978855550017-6/57. Meu Livro Favorito – Triceratope: ISBN 978855550025-1/58. Meu Livro Favorito – Velociraptor: ISBN 978855550024-4.</p>									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--